



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 16609136

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, COM VISTAS A OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, INCLUINDO A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA (SSJ/TBT) E UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DE TEFÉ (UAA/TFE).

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD-AM, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da PORTARIA SJAM DIREF n. 75/2022 - 16130392, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua Catulo da Paixão Cearense, n. 175, sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, bairro Triângulo, com inscrições no CNPJ n. 05.342.580/0001-19, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **FRANCISCO PALACIO LEITE**, portador do RG n. 99099047534 e CPF n. 285.335.007-00, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, com fulcro no artigo 124, I, "a" e "b" c/c o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Processo Administrativo n. 0000754-55.2022.4.01.8002 e de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Quadro 1 do subitem 1.2 da Cláusula Primeira - *Do Objeto*, do subitem 5.1, "e", da Cláusula Quinta - *Da Especificação dos Serviços*, bem como a exclusão dos subitens 7.3 e 7.4 da Cláusula Sétima - *Do Preço*, em decorrência das Informações NUCGP/SEDER - 16470763/16512027/16543015 e da Manifestação de concordância da Contratada - 16543000, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO 1 DO SUBITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Quadro 1 do subitem 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

1. DO OBJETO

(...)

Quadro 1- Distribuição das Vagas de Estágio

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO AMAZONAS

<i>Local</i>	<i>Município</i>	<i>Curso</i>	<i>Quantidade de Vagas</i>
		<i>Direito</i>	<i>44</i>
<i>Seção Judiciária</i>	<i>Manaus</i>	<i>Comunicação Social/Jornalismo/Relações Públicas</i>	<i>01</i>
		<i>Administração</i>	<i>06</i>
		<i>Ciências Contábeis</i>	<i>03</i>
<i>Subseção Judiciária</i>	<i>Tabatinga</i>		<i>04</i>
<i>Unidade Avançada de Atendimento</i>	<i>Tefé</i>	<i>Direito/Letras (Língua Portuguesa)/Administração</i>	<i>02</i>
		<i>Total de Vagas</i>	<i>60</i>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO SUBITEM 5.1, " e", DA CLÁUSULA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O subitem 5.1, "e", da Cláusula Quinta do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

"5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Recrutar e selecionar estudantes por meio de processo seletivo precedido de convocação por edital público, que será lançado conforme a necessidade da Justiça Federal de 1º Grau no Amazonas.

(...)

e) Aplicação de Provas online para estudantes dos cursos e disciplinas especificados abaixo:

DIREITO: Língua Portuguesa, Informática e Direito (Constitucional, Administrativo, Civil, Processo Civil, Penal e Processo Penal);

ADMINISTRAÇÃO: Língua Portuguesa, Informática e Administração;

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Língua Portuguesa, Informática e Contabilidade;

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO OU RELAÇÕES PÚBLICAS: Língua Portuguesa, Informática e Comunicação Social.

(...)"

CLÁUSULA QUARTA - DA EXCLUSÃO DOS SUBITENS 7.3 E 7.4 DA CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

A Cláusula Sétima do Contrato original passa a apresentar a seguinte redação:

"7. DO PREÇO

7.1. *Os valores decorrentes das despesas desta contratação constam detalhados no Anexo I deste Contrato.*

7.2. *Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará taxa de Administração no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais) à CONTRATADA, por estagiário no mês de referência, para cobertura das despesas administrativas, concernentes aos serviços objeto deste instrumento, inclusive seguro de acidentes pessoais."*

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no canal competente, no prazo previsto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 27 de setembro de 2022.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD-AM

FRANCISCO PALACIO LEITE

Universidade Patativa do Assaré - UPA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 285.335.007-00



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 27/09/2022, às 11:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Palácio Leite, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 11:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16609136** e o código CRC **1894CCBF**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0000754-55.2022.4.01.8002

16609136v8